

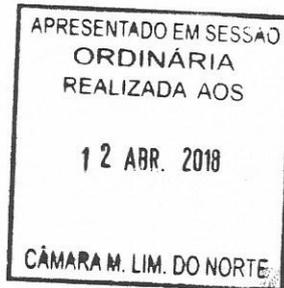


ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

MENSAGEM N.º 007/2018

Limoeiro do Norte-CE., 04 de abril de 2018.

Senhores Vereadores



Estou submetendo à apreciação do Poder Legislativo Municipal o projeto de lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Limoeiro, acompanhado de mais quatro proposições legislativas, consequentes do proposto Plano Diretor, a saber: projeto de lei do Código de Posturas, projeto de lei de Mobilidade Urbana, projeto de lei do Código Ambiental e projeto de lei do Código de Obras.

2. Tais proposições são o resultado de acurados estudos da Secretaria das Cidades do Governo do Estado do Ceará que, para tanto, se valeu dos conhecimentos de renomados especialistas em assuntos urbanos, que trabalharam com muita dedicação e afinco para produzir os cinco anteprojetos que originaram a matéria transformada nos projetos de lei ora remetidos.

3. O Plano Diretor, segundo o ensinamento do douto constitucionalista CELSO RIBEIRO BASTOS, “vem a ser o instrumento pelo qual os municípios definirão os objetivos a serem atingidos, assim como as regras básicas, as diretrizes, as normas do desenvolvimento urbano, estabelecendo, portanto, o zoneamento, as exigências quanto às edificações e uma sem-número de outras matérias fundamentalmente pertinentes ao uso do solo. Não é estranho ao plano diretor o próprio sistema viário, arruamento, estradas, localização de áreas verdes etc”.



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

4. A ordenação do solo urbano, objetivo previsto no Plano Diretor, dá-se através de dispositivos jurídico-urbanísticos imprescindíveis, a exemplo do Código de Posturas, da lei de Mobilidade Urbana, do Código Ambiental e do Código de Obras, através dos quais atua o Plano Diretor.
5. Saliento que os anteprojetos produzidos pela Secretaria Estadual das Cidades foram previamente discutidos pelos diversos segmentos da população limoeirense, inclusive em várias audiências públicas que foram realizadas pelos técnicos daquela pasta.
6. Na certeza de contar com o apoio e colaboração dos senhores Vereadores, no sentido da aprovação de todos os projetos de lei agora enviados, subscrevo-me com os cumprimentos de estilo.

Respeitosamente,


José Maria Lucena,
Prefeito.